



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1950, quinta-feira, 28 de abril de 2022

DECRETO Nº 47.566, de 28 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 04 de maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Lorena Albertino de Menezes Assunção, matrícula 55.892, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721215** e o código CRC **5DCC2786**.

DECRETO Nº 47.562, de 28 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 03 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Thayna Patachini Maia, matrícula 55.890, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721036** e o código CRC **8BADCC73**.

DECRETO Nº 47.561, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Felipe Quirino, matrícula 55.887, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721008** e o código CRC **54C4CBED**.

DECRETO Nº 47.565, de 28 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 04 de maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Paula Rissi Nogari, matrícula 55.891, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721163** e o código CRC **592A8EEA**.

DECRETO Nº 47.560, de 28 de abril de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivone Inês da Silva Bittencourt, matrícula 55.886, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720968** e o código CRC **75092066**.

DECRETO Nº 47.556, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Mathias Netto Galvan, matrícula 55882, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720664** e o código CRC **DCAF4F6F**.

DECRETO Nº 47.549, de 28 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 04 de maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Jhoselin Paula Alves, matrícula 55.877, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717746** e o código CRC **09FD34AD**.

DECRETO Nº 47.564, de 28 de abril de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivonete Ferreira Formehl, matrícula 55889, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721119** e o código CRC **B14EB945**.

DECRETO Nº 47.559, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lourdes Viana de Souza, matrícula 55884, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720759** e o código CRC **8241B75C**.

DECRETO Nº 47.555, de 28 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 28 de abril de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Saskya Machado de Figueiredo, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720637** e o código CRC **DFE4C0DC**.

DECRETO Nº 47.545, de 28 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte 379, no valor de R\$ 1.500.954,57 (um milhão, quinhentos mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos Administrativos do Ensino Fundamental	379	4.4.90	1.500.954,57
TOTAL						R\$1.500.954,57

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei e Demonstrativo de superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0012637093) e o Balanço Patrimonial 2021 (0012075786).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715258** e o código CRC **C871D1AF**.

DECRETO Nº 47.567, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Evangelista Bitencourt, matrícula 55.893, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721235** e o código CRC **83AB834C**.

DECRETO Nº 47.548, de 28 de abril de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **MARIA JOSE MACHADO ALVAREZ**, matrícula n. 8.459, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude de seu falecimento ocorrido em 09 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717713** e o código CRC **2B0DBAB3**.

DECRETO Nº 47.568, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pamela Teixeira dos Santos, matrícula 55895, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721262** e o código CRC **10DEA8BF**.

DECRETO Nº 47.557, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francisco Lopes Pinheiro Junior, matrícula 55.885, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720695** e o código CRC **3701E578**.

DECRETO Nº 47.547, de 28 de abril de 2022.**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria da servidora NILSE REGINA BOGO, matrícula n. 19.883, aposentada por invalidez desde 01 de fevereiro de 2022, consoante Decreto nº 45.878, de 01 de fevereiro de 2022, no cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2022.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717679** e o código CRC **6EB9A359**.

DECRETO Nº 47.546, de 28 de abril de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a DANIELLE TERESINHA DO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula n. 29.139, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717638** e o código CRC **2B9D0C0F**.

DECRETO Nº 47.573, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laís Rech Correa, matrícula 55900, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012723170** e o código CRC **E036506D**.

DECRETO Nº 47.572, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leila Maria Schubert, matrícula 55899, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012722884** e o código CRC **457182EC**.

DECRETO Nº 47.569, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Aparecida Pereira, matrícula 55.897, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721290** e o código CRC **0D880C8A**.

DECRETO Nº 47.571, de 28 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 09 de maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Maryson da Silva Ribeiro, matrícula 55.898, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721396** e o código CRC **152CFD71**.

DECRETO Nº 47.550, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Marciano Moreira, matrícula 55.878, para o cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717854** e o código CRC **214F3A8B**.

DECRETO Nº 47.552, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cynthia Andreza Medeiros, matrícula 55875, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718211** e o código CRC **DDF3021C**.

DECRETO Nº 47.570, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Diana Maria Rodrigues, matrícula 55896, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721349** e o código CRC **DF93A338**.

DECRETO Nº 47.553, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simoni Aparecida Borrille Verbanek, matrícula 55.880, para o cargo de Professora de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720503** e o código CRC **5EF78A21**.

DECRETO Nº 47.551, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Indianara da Fonseca Osório, matrícula 55873, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717919** e o código CRC **AF0BA715**.

DECRETO Nº 47.563, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taise de Carvalho Maia, matrícula 55.888, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721061** e o código CRC **267A868F**.

DECRETO Nº 47.554, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larise Magny da Silva, matrícula 55.881, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720606** e o código CRC **1CA4C360**.

DECRETO Nº 47.558, de 28 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nayara Prado da Silva, matrícula 55883, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720733** e o código CRC **C0740594**.

Decreto Legislativo nº 67, de 26 de abril de 2022.

Autoriza a realização de Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense Justina Rosa Fachini.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense Justina Rosa Fachini, a ser realizada em 08 de março de 2022, terça-feira, às 19h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme art. 7º, da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º As homenageadas são as indicadas pelas Bancadas Partidárias, conforme

segue:

- I - Alaice Chaple - indicada pela Bancada do PSL
- II - Asta Hardt Schneider - indicada pela Bancada do PSDB;
- III - Carmen Marta Zoboli - indicada pela Bancada do PATRIOTA;
- IV - Cleuza Pitz da Costa - indicada pela Bancada do PDT;
- V - Guisela Neckel - indicada pela Bancada do PSD;
- VI - Infância Santana Furtado - indicada pela Bancada do PODEMOS;
- VII - Iraci Skorek Lange - indicada pela Bancada do CIDADANIA
- VIII - Irma Kniess - indicada pela Bancada do PT
- IX - Nelly Fettbach Borba - indicada pela Bancada do PL
- X - Sandra Regina Reinert Alves - indicada pela Bancada do PTB;
- XI - Susana Staats - indicada pela Bancada do MDB.
- XII - Vildi Minatti Beltrame - indicada pela Bancada do DEM;
- XIII - Yoná da Silva Dolonso - indicada pela Bancada do PROS;

Art. 3º As despesas com a realização do evento constante no art. 1º deste decreto legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2022.

Maurício Peixer – PL

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715430** e o código CRC **2025CEFD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 91/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 298/2022 - empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, referente a **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma **Pregão Eletrônico nº 258/2021**, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRO-NORTE - SPCN**Titulares**

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer, matrícula nº 45.587; e

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35.386.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula 53337; e

Diogo Marcio Goral, matrícula nº 54.638.

SUBPREFEITURA DA REGIÃO LESTE – SPL**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986;

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718;

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366; e

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245.

Suplentes

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613; e

Gabriela Zang, matrícula nº 48.408.

SUBPREFEITURA DA REGIÃO NORDESTE - SPNE

Titulares

Edvaine Ev, matrícula nº 36.930;

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285; e

Claudio Habitzreuter, matrícula n ° 55.408.

Suplentes:

Jane Costa Damásio, matrícula nº 25.756; e

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329;

SUBPREFEITURA DA REGIÃO OESTE – SPO

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990;

Aristides Ferretti, matrícula nº 6.051; e

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Fiscais Suplentes

Marilene Dumke, matrícula 21.435;

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049; e

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUDESTE - SPSE

Fiscais Titulares

Diego Tamanini, matrícula n ° 54.741;

Mario Sergio de Oliveira, matrícula n ° 32.378; e

Kleison Soares Vital, matrícula n ° 55.579.

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler, matrícula n° 49.104.

SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUDOESTE - SPSO

Fiscais

Guilherme Coral Specki, matrícula n° 55.575;

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula n° 53.837;

Wilson Theodoro de Souza Júnior, matrícula n° 54.696; e

Maria de Lourdes Pereira, matrícula n° 24.080.

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida, matrícula n° 27.220;

José Antônio Domingos, matrícula n° 38.235; e

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula n° 24.148.

SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL – SPS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula n° 54.690; e

Deivid Eber Pereira, matrícula n° 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula n° 38.287;

José Carlos Alves, matrícula n° 15.702; e

Moyses Santos Meneses, matrícula n° 53.696.

SUBPREFEITURA DISTRITAL PIRABEIRABA – SPP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula n° 54.737;

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356; e

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245;

Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673;

Paulo José Vieira, matrícula nº 24.923; e

Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40.856.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE DE APOIO ÀS SUBPREFEITURAS

Titulares

Elisa Kassulke Enge, matrícula nº 42.830;

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894; e

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100;

Suplentes

Claudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511; e

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012647032** e o código CRC **E0275D12**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 354/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Valentim João da Rocha, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal da Escola Municipal Valentim João da Rocha, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Lucas dos Santos Silva

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Rosinere Gomes de Oliveira Arins

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Elisangela Alves

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Nadir Izabel Sprotte

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Viviane de Sousa da Rocha

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Eliane Patrícia Trapp

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 365/2018-SED.GAB, de 16/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715920** e o código CRC **E5DE2689**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 072/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Marina Borges Wageck Horner, matrícula 85.722, para a Função Gratificada de Líder de Área Médica da Terapia Nutricional, a partir de 11/05/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715070** e o código CRC **D7AF8D15**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 353/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Yohanna Seidschlag

Suplente: Artur Urban

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular: Renata Cruz de Souza

Suplente: Danilo Pereira

III - Representante dos Membros do magistério

Titular: Patrícia Momm dos Santos

Suplente: Joelma de Medeiros Leandro Brietzig

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Catia Regina Xavier Linhares

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Evelise Mira

Suplente: Cacieli M. B. Batista

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular: Odair Borges

Suplente: Edevino Beilke

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 264/2018-SED.GAB, de 16/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715569** e o código CRC **DDD57590**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 352/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução n° 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução n° 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Evelyn Martins de Araujo

Suplente - Jackeline Baier Leithold

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Eloah Artmann de Oliveira

Suplente - Sonia Oliveira Rosa

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Cleitimar dos Santos

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rayson Ripolli de Oliveira

Suplente - Roselita Maia

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Aline Mendes Zanatti

Suplente - Edna de Souza Augsuto

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 346/2018-SED.GAB, de 26/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715317** e o código CRC **CE85A19D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 351/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Stephanie Steffen

Suplente - Thiago dos Santos

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Edson Kluk

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Daniele Dias Donat Corrêa

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Rosana Martins de Souza Araújo

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Neusa Maria Borges

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Juliano Anderson de Oliveira

Suplente - Cassiano Teixeira dos Santos Farias

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 267/2018-SED.GAB, de 16/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714876** e o código CRC **42C18652**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 350/2022 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Graziela Gonçalves da Conceição

Suplente - Magali Rute dos Santos

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Cristiane Regina Lange Pereira

Suplente - Crysleine Magda Durval Albino Machado

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Claudineia Rocha Alcântara

Suplente - Raquel dos Santos Viana

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andréa Terezinha da Silva de Almeida

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Salvelina do Nascimento Reinert

Suplente - Dagmar Maria da Silveira

Suplente - Maria Angelita Roden

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Claudenora Pereira

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 129/2018-SED.GAB, de 09/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714152** e o código CRC **3A6F181E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 349/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Prefeito Pedro Ivo Figueiredo de Campos, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Prefeito Pedro Ivo Figueiredo de Campos, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Jaqueline Ulbrich Eccher

Suplente: Gessica Abatti

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular: Julia Cercal de Borba

Suplente: Daniela de Braga

III - Representante dos Membros do magistério

Titular: Eliane de Souza Borba Soares

Suplente: Carmélia Maria Gonçalves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Cláudia Kerber da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Indianara Milena de Aviz

Suplente: Márcia Andrea de Souza da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Roseli Maria da Costa

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 215/2018-SED.GAB, de 04/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713951** e o
código CRC **CD4EAF6B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 348/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da
Escola Municipal Dr Hans Dieter Schmidt, referente
mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e
atendendo as determinações da Resolução nº
468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal
Dr Hans Dieter Schmidt, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as
determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Deivid Henrique Stita Roik

Suplente: Ana Karolina de Araújo

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular : Evelise Cristini da Maia Stro

Suplente: Maria Aparecida Zatta Gallo

III - Representante dos Membros do magistério

Titular: Michele de Mello Rodrigues

Suplente: Adriana Rohling Torres Fiedler

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Caroline Michele Brunken

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Patrícia Mendes

Suplente: Léa Bution

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Sandra Aparecida Silva de Araújo

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 368/2018-SED.GAB, de 13/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713691** e o código CRC **9E04FDE7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 343/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Carla Sidneia Thurow

Suplente - Valdemar Piazzoli

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Vanessa Barreto Martins

Suplente - Mariselma Ramos dos Santos

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Adriana Nascimento Favarin

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Carla Andreia da Silva Herman

Suplente - Rosimeri Aparecida Goudard

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Karin de Souza Martins

Suplente - Romilda Esteves

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 205/2018-SED.GAB, de 25/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012702976** e o
código CRC **9EF03838**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 328/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Catarina Dutra Nakazato

Suplente - Samuel Godoy

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Jaqueline Francisca Axt

Suplente - Rafaela Maia Schlickmann

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Cheila Elisabeth de Quadros

Suplente - Marcelo Prates Ferreira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Mirian dos Santos Maria Duarte

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Giane Cordeiro da Cruz

Suplente - Luciane de Souza

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Aldrin Carolina Veiga Saraiva Enzo

Suplente - João Batista Alves

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 316/2018-SED.GAB, de 07/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012711790** e o código CRC **43EFFC3F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 345/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Aika Júlia de Carvalho Eto

Suplente - Caio Bertold

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Patrícia Luzia de Oliveira Miers

Suplente - Alessandro Flores de Carvalho

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Eduardo Rafael Budal Arins

Suplente - Mariléia Bibow Przybylski

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Délcio Joel Bertelli

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Sandra Silva Rodrigues

Suplente - Não há

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Denise Inês Borineli Bonatti.

Suplente - Não há

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1114/2019-SED.GAB, de 11/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012703797** e o código CRC **6506A6F7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 071/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a servidora Glauce Lippi de Oliveira, matrícula 73.900, da Função Gratificada de Líder de Área Médica da Terapia Nutricional, a partir de 10/05/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714943** e o código CRC **F532A58C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 344/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Hubert Hubener, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Hubert Hubener, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Andréia Rudnick

Suplente - Michel Baggio

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Ariane Gehrman Binner

Suplente - Angela Raquel Freisleben

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Lúcia Fernanda da Silva

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Franciele Tomaz

Suplente - Selania de Souza Tomaz

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Miria Rohden Fagundes

Suplente - Arlete Aparecida da Cunha Pensky

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 193/2018-SED.GAB, de 18/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012703096** e o código CRC **AC12E88F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 074/2022

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, com amparo nos arts. 114, 115 e 116, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Juliana Hinghaus Takahashi, matrícula 140, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, no período de 28 de abril de 2022 até 26 de abril de 2024.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721831** e o código CRC **4D65DF0B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 070/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EMILIO WEINGRABER**, matrícula **86.811**, **c a r g o MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALISTA**, que foi devidamente indicado pela COREME, para a função de Supervisor no Programa de Residência Médica em Clínica Médica, **pelo prazo de 2 (dois anos) a partir de 01/03/2022.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria 042/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714862** e o código CRC **28B5A9CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 336/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal João Costa, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME..

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal João Costa, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Henrique Franciski Betineli

Suplente - Elioenai Paquiel

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Paulo Vicente de Lima Júnior

Suplente - Jonatas Brandel

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Rejane de Souza

Suplente - Charlin Manoel Raimundo

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Carlos Magno Filardo

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Edilene Cândida de Mira

Suplente - Lausemar Gravon

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Eliane Regina da Rosa Bergui

Suplente - Edson Israel

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 331/2018-SED.GAB, de 14/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012697306** e o código CRC **B9B70A82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 337/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Elisa Graper

Suplente - Elisa Buhnemann

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Amanda Cassia Magalhães Chaves

Suplente - Jaqueline Lavezzo

Suplente - Marlucci Decarli Carneiro

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Patricia Schulze

Suplente - Rosana Aparecida Felicio

Suplente - Maria Terezinha da Cruz Alves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Fernanda Persike

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Luciana Gonçalves

Suplente - Aline Joice de Moraes Coutinho

Suplente - Andressa Leandra da Rocha

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Bernadete Tamanini Dalmarco

Suplente - Cintia Henschel

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 192/2018-SED.GAB, de 18/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012697878** e o código CRC **E986663D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 069/2022****Designa servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS, do Hospital Municipal São José:

- I. Adriana Vargas Pinheiro - Matrícula nº 45669 - Técnica em enfermagem;
- II. Annelise Strobel - Matrícula nº 99263 - Enfermeira;
- III. Cristiane Reimer Dopke Will - Matrícula nº 91899 - Técnica em enfermagem;
- IV. Gabriela Machado Güther - Matrícula nº 83133 - Agente Administrativo;
- V. Jonas Fugazza - Matrícula nº 95822 - Farmacêutico;
- VI. José Roberto Dias - Matrícula nº 84400 - Coordenação Farmácia;
- VII. Priscila Gabriella Cararo Merlos - Matrícula nº 97600 - Médica infectologista;
- VIII. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511 - Coordenação SCIRAS;
- IX. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811 - Coordenação Análises

Clínicas.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 028/2022 de 03 de março de 2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012710155** e o código CRC **03F6E535**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 067/2022/HMSJ

Designa servidores para o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José:

Membros efetivos:

- Renata da Silva Laurett - Matrícula 75511 - **coordenadora**;

- Gabriela Machado Guther - Matrícula 83133 - **vice-coordenadora**;
- Annelise Strobel - Matrícula 99263 - **secretária**;
- Daniele Luise Cunha Dias - Matrícula 92177 - **vice-secretária**.

Membros consultivos:

- Alexandre Freitas Aranha Junior - Matrícula 95111 - representante Farmácia;
- Bianca da Fonseca Primak - Matrícula 84855 - representante Psicologia;
- Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 89433 -representante Fisioterapia;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula 38197 - representante Nutrição;
- Evanilde Maria Santos Kayser - Matrícula 90911 - representante Comissão de Pele;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula 84477 - representante CME;
- Jackson Rodrigues - Matrícula 45575 - representante Manutenção;
- Keren Line Neves Moura - Matrícula 99088 - representante Agência Transfusional;
- Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu - Matrícula 99000 - representante Fonoaudiologia;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula 92277 - representante Tecnologia da Informação;
- Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula 76511 - representante Médica;
- Maria Helena de Oliveira - Matrícula 76833 - representante Hotelaria;
- Marina Borges Wageck Horner - Matrícula 85722 - representante Médica;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844 - representante Engenharia Clínica;
- Micheli Cristina Melo Fronza - Matrícula 96366 - representante Enfermagem;
- Michelli Marcela Dadam - Matrícula 82911 - representante Fisioterapia;

- Nadia Gritte - Matrícula 90566 - representante Enfermagem;
- Naor dos Reis Lima - Matrícula 92400 - representante Fonoaudiologia;
- Priscilla Danielle Lopes - Matrícula 95666 - representante Farmácia;
- Priscila Gabriela Cararo Merlos - Matrícula nº 97600 - representante Médica;
- Regina Martins de Souza - Matrícula 84133 - representante Centro Cirúrgico;
- Renato de Figueiredo Santos - Matrícula 99279 - representante Gerência Administrativa;
- Romaldo Backes - Matrícula 52253 - representante Direção;
- Shirlei Vicente - Matrícula 95433 - representante Terapia Ocupacional;
- Simone Sabel Zabel - Matrícula 70811 - representante Laboratório e Agência Transfusional;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula 89655 - representante Patrimônio;
- Vera Lúcia de Leão - Matrícula 97166 - representante Assistência Social.

Art. 2.º As atribuições serão definidas no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria nº 029/2022 de 03 de março de 2022.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012710152** e o código CRC **EF764068**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 068/2022/HMSJ

Designa membros para compor o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art.1º - Designar membros para compor o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal São José:

Membros titulares:

- Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511 - Coordenadora;
- Annelise Strobel - Matrícula nº 99263 - Enfermeira Secretária;
- Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 83133 - Vice-secretária;
- Priscila Gabriella Carraro Merlos - Matrícula nº 97600 - Médica infectologista;
- Irair Alves Delgado - Matrícula nº 79099 - Técnico em enfermagem;

Membros suplentes:

- Grasielle Wiesenhutter Carvalho - Matrícula nº 76811 - Técnico em enfermagem.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 030/2022 de 03 de março de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012710143** e o código CRC **B9B6C949**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 036/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 383/2022 (SEI 0012598720), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Protec Comercio e Automação Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Esportes.

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- b) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 383/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- b) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Patrícia Riden Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698474** e o código CRC **D5CA21EA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 338/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Branca de Neve, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Branca de Neve, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Andréia Aparecida Rodrigues Duffeck

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Ediléia Pereira Voitena

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Cristiane Thomas Krzeminski

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Fernando Fietz

V- Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Elisângela Machado da Silva

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 397/2019-SED.GAB, de 15/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698533** e o código CRC **70C17EA3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 339/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Isabelli Timm Olichta

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Juliana Machado Serpa

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Marilei Sestrem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Patricia da Silva Furbringer

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Marcia Moraes Cheverria

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Carolina Aparecida Gonçalves Schwabe

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 203/2018-SED.GAB, de 23/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698952** e o código CRC **4F73ADA1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 340/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução n° 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução n° 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Zoe Müller

Suplente - Helena Franceschi Inácio

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Iara Silvia Alves de Brito

Suplente - Joseane Klein de Oliveira Vieira

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Susana Schroeder Araldi

Suplente - Katia Regina de Macedo Micheluzzi

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato -

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Emanuela Ludovino Bento

Suplente - Rute Alcina Fernandes de Azevedo

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Adiléia Oliveira dos Santos Openkoski

Suplente - Walter Stulzer

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 195/2015-SED.GAB, de 07/10/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012699884** e o código CRC **7D942F35**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 341/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Lucas Alves Vieira

Suplente - Larissa Gabrielli Zafo

Suplente - Lara Correa

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Marlon Merislan Pereira

Suplente - Não há

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Andreia Heinz Pessoa

Suplente - Não há

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Elainer dos Santos

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Deisy Fernandes da Silva Texeira

Suplente - Não há

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Romi José de Oliveira

Suplente - Não há

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 232/2018-SED.GAB, de 08/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700692** e o código CRC **17D2099C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 342/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Juarez Machado, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Juarez Machado, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Adriana Rafaela dos Santos Soares

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Maria de Lourdes Stoklosa Pereira

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Janaina Torres Pereira Scheibel

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Francine Heloíse Araújo Cidral

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Gilsomar Faísca

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 259/2015-SED.GAB, de 09/10/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012701183** e o código CRC **94B2EBD2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 024/2022

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Contratação Direta nº 001/2022**, firmada entre o Município de Joinville e RH VERNAZZA SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.424.916/0001-25, cujo objeto refere-se a contratação de serviço para confecção de laudo psicológico destinado a obtenção do Porte de Arma de Fogo, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0012041834 - SAP.UPR.**

I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

III - Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Titular.

IV - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531 - Suplente;

V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

VI - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula nº 45.548 - Suplente; e

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termo de dispensa, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 27/04/2022, às 18:46, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012701853** e o
código CRC **7A4E0146**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 362/2022 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Luiza Helena Moreira Galon

Suplente - Heloisa Ribeiro Gervásio

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Rosemeire Brasil de Oliveira Soares

Suplente - Vanessa Cristina Gretter

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Joseane Maria Jasper Rebelo

Suplente - Queli Fernandes Fortunato Rengel

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Jurcélia da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Maria Isabel de Oliveira

Suplente - Ros n ela Mazzoll

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - José Correa de Mello

Suplente - Angela Maria Elias

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1037/2019-SED.GAB, de 09/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718952** e o código CRC **4717C76A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 361/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Maria Isis de Borba

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Tatiane Nogueira Vidal

Suplente - Luis Alexandre Vidal Teixeira

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Fernanda Morgana do Rosário Kella

Suplente - Carmem Lucia Jeronimo Cardoso

Suplente: Edna da Rocha Coutinho Escher

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Graciela Regina Corrêa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Suene Maria Marcos

Suplente - Josiane Aparecida Conceição

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Adriana Pinto

Suplente - Adelina de Jesus Guimarães

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 329/2018-SED.GAB, de 20/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 28/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718796** e o
código CRC **68A40F17**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 360/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Letícia dos Santos de Oliveira

Suplente - Edivaldo dos Santos Rodrigues

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Suzana da Silva Ott

Suplente - Silvana Zeferino Dacheri do Prado

IV - Direção da Unidade Escolar
Membro Nato - Kelly Cristine Dias

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar
Titular - Tallyne Goetten
Suplente - Isabel Suchenski Eidt

VI - Representante dos Membros da comunidade da região
Titular - Andreia Maria Santana Ferreira
Suplente - Jenifer Martinha Rodrigues

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1012/2019-SED.GAB, de 27/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718522** e o código CRC **2B8A2537**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 359/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Pauline Parucker, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Escola Municipal Pauline Parucker, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Douglas Fernandes dos Santos

Suplente - Ana Laura Hostin

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Janaína Maria Dallanora Mendonça

Suplente - Sarah Rebeca da Silva Reis

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Paulo Ricardo Bussi

Suplente - Suzimara Ferreira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Rafaella de Sá Moreira Botelho

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Maria Aparecida José Lino

Suplente - Célia Regina Pereira

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Gilmara dos Santos

Suplente - Bruna Chaves Soares

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 342/2018-SED.GAB, de 26/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718422** e o código CRC **4548CDAF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 358 /2022 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Laura Eloysa da Silva

Suplente - Gabriel Leite

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Donzília Borghesan

Suplente - Janaina Giselle Rio Branco Fernandes

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Adriana Faggion Kolling

Suplente - Rosana Urban

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato -

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Andréia Maria da Silva

Suplente - Marcia Gonçalves de Oliveira

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Iara de Oliveira Barros Vilar

Suplente - Vera Lucia Sardanha Fernandes

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 231/2018-SED.GAB, de 11/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718242** e o código CRC **9F96C40E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 357/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Silvia Regina Cavalheiro .

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Marcelo Ezio Przybyela - matrícula:37450; Monica Prim - matrícula:36118 e Jucelene Rubia Santana de Sousa - matrícula:26064, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Silvia Regina Cavalheiro .

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718143** e o código CRC **2306BD39**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 97/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 384/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras**, na forma **Pregão Eletrônico nº 108/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Diogo Marcio Goral – Matrícula nº 54638.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;

Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais Titulares

Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Reinaldo Raul de Souza – Matrícula nº 45631.

Fiscais Suplentes

Marcos Aurélio do Nascimento – Matrícula nº 16329;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 63410.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais Titulares**

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;

Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld – Matrícula nº 29500;

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;

Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;

Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;

Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – Matrícula nº 54741;

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;

Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378.

Fiscais Suplentes

Edson Roberto Holler – Matrícula 53840;

Tatiana Lucia de Souza da Silva – Matrícula 36178.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos – Matrícula nº 54738;

Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837;

Wilson Theodoro de Souza Júnior – Matrícula nº 54696;

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Fiscais Suplentes

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;

José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;

José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - UNIDADE DE OBRAS**Fiscais Titulares**

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

SEINFRA - UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Paulo Renato Vecchietti – Matrícula nº 19094;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Fiscais Suplentes

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula nº 44803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012712199** e o código CRC **406221BF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 95/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 388/2022 - empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - ME**, referente a **Locação de**

Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma Pregão Eletrônico nº 111/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656.

Fiscais Suplentes

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678586** e o código CRC **374D9430**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 1071/2022 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 3266/2020, de 06 de agosto de 2020, para completar o quadro de servidores da Banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 005-2020 - SGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

- I. Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868
- II. Ana Lucia Alves Urbanski, matrícula 25.795
- III. Ana Karina de Oliveira, matrícula 15.470
- IV. Andre Paulo Klamt, matrícula 82.899
- V. Andrea Karina Leitis, matrícula 96.055
- VI. Cleidi Retzlaff, matrícula 36.629
- VII. Ernestina da Silva Alves, matrícula 40.502
- VIII. Flaviane Mello Lazarini, matrícula 53.460
- IX. Graziela Alessandra Klein de Sousa, matrícula 38.545
- X. Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula 40.411
- XI. Maria Cristina Wille, matrícula 17.736
- XII. Maria Simone Pan, matrícula 35.503
- XIII. Marina Fries Ascari, matrícula 82.922
- XIV. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799
- XV. Rute Bittencourt, matrícula 30.235
- XVI. Vanessa Cardoso Pacheco, matrícula 36.305".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012723029** e o código CRC **B5FA12A2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 94/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 376/2022 - empresa **Rogério Andrioli - EPP**, referente a **Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria**, na forma **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656.

Fiscais Suplentes

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678543** e o código CRC **F638A7F6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 037/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Específica para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº 10797/2020 (SEI nº 8851363), fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico, REURB-E, denominada "DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA", localizado na Rua Jornalista Francisco Hardy, bairro Morro do Meio, na urbanização denominada "LAURO DE FREITAS", cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (Um) lote.

Art. 2º A listagem com detalhamento da classificação segue no Anexo SEI nº 0012693833

Art. 3º Face ao exposto revoga-se as PORTARIA N.º 103/2020/SEHAB, (SEI 7714016) e PORTARIA N.º 033/2022/SEHAB, (SEI 0012535114).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012701149** e o código CRC **2F296B89**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 93/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 375/2022 - empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, referente a **Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria**, na forma **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656.

Fiscais Suplentes

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012678458** e o código CRC **100826A0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 038/2022/SEHAB**

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo 38754/2020, (SEI nº 8745573) fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - REURB-E, a área denominada como "ADÃO DOS SANTOS DA SILVA", localizada na Estrada Quiriri de Baixo, S/N, Zona Rural deste Município, cuja a área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Art.2º A listagem com detalhamento da classificação segue no Anexo SEI nº 0012718151.

Art.3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº

42.243/2021.

Art.4º Face ao exposto revoga-se as Portarias nº 021 de 26 de Fevereiro de 2021 (Documento SEI 8430759) e Portaria nº 025, de 25 de março de 2021 (Documento SEI 8564624).

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012708206** e o código CRC **C27E08EB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 92/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 229/2022 - empresa **Melrito Mineração Eireli**, referente a **Locação de Rolo Compactador**, na forma **Pregão Eletrônico nº 432/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656.

Fiscal Suplente

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012647153** e o código CRC **B78D2E0B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 356/2022 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Brayan Lucas da Silva

Suplente - Pedro Henrique dos Santos Oliveira

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Viviane da Silva

Suplente - Alexandre Guedes de Araújo

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Juliana Salamon

Suplente - Anelise Oenning Schluter

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Josilene Reinert da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Margit Moreira

Suplente - Rosicléia dos Passos de Oliveira

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Janine Aguiar Barros

Suplente - Julio Cezar Venera

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 202/2018-SED.GAB, de 04/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716749** e o
código CRC **80620173**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 355/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular: Cinthia Aline Ramalho

Suplente: Anelise Silveira

III - Representante dos Membros do magistério

Titular: Alice Emanuelle Pieper

Suplente: Angela da Silva Pereira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Patricia Mruz Dornelle

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Marcela Cristina Silva Daniele

Suplente: Ester Alegri

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular: Damares Brum Weiss

Suplente: Elaine Schaffer

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 374/2018-SED.GAB, de 16/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716460** e o código CRC **AAF6D9F5**.

EDITAL SEI Nº 0012715578/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de abril de 2022.

Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública

EDITAL N° 03/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública, convoca Audiência Pública, a ser realizada em 17 de maio de 2022 (terça-feira), às 19:30 hrs, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville, para debater “**sobre a questão da segurança no bairro Espinheiros**”.

Plenário, 27 de abril de 2022.

Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Ascendino Batista

Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715578** e o código CRC **C42EFE74**.

EXTRATO SEI N° 0012717298/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 0011469015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**

, representado por sua Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012535807 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717298** e o código CRC **C0A2C499**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 04.880.181/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	Solução	Mililitro	1000	R\$ 1,9200
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MRC_026 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MRC Fósforo 1000 mg/L P. Volume: 125 mL</p>				
14	Solução	Mililitro	500	R\$ 0,8500
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MR_2.2-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução padrão ALUMÍNIO seguindo todas as metodologias (colorimetria, AAS, ICP). Matriz: HNO3 1%. Certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST...) Concentração: 10 mg Al/L. Volume 500mL.</p>				
17	Solução	Mililitro	500	R\$ 1,2000
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MR_46.3-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução PADRÃO DE SURFACTANTES seguindo todas as metodologias (colorimetria). Matriz: H2O. Certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST...) Concentração: 60 mg/L MBAS. Volume de 500 mL. Embalagem de HDPE. Validade mínima 1 ano.</p>				
20	Solução	Mililitro	2000	R\$ 0,2300
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MR_25.7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUORETO - Solução padrão seguindo todas as metodologias (colorimetria, cromatografia e eletrodo seletivo). Matriz: H2O. Com certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST...) Concentração: 0,8 mg F/L. Embalagem 500 mL</p>				
22	Solução	Mililitro	500	R\$ 0,6500
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MR_32.4-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução padrão NITRATO seguindo todas as metodologias (cromatografia, colorimetria e eletrodo seletivo). Matriz: H2O. Certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST...) Concentração: 1,0 mg N-NO3/L. Embalagem 500 mL.</p>				
26	Solução	Mililitro	1000	R\$ 0,6800
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MR_32.3-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITRATO - Solução padrão seguindo todas as metodologias (cromatografia, colorimetria e eletrodo seletivo). Matriz: H2O. Certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST...) Concentração: 10 mg N-NO3/L. Embalagem 500 mL</p>				
27	Solução	Mililitro	32000	R\$ 0,1000
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: SL_004.1-1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KCl 3M. Embalagem 1000 mL.</p>				
32	Solução	Mililitro	2000	R\$ 2,0300
<p>Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MRC_025 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MRC Fluoreto 1000 mg/L F. Volume: 125 mL.</p>				
35	Solução	Mililitro	3000	R\$ 1,4000
<p>Marca: QMC</p>				

Fabricante: QMC Modelo / Versão: MR_16.2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução PADRÃO DE COR seguindo todas as metodologias (tri estímulos, espectrometria e comparação visual). Matriz: HCl 10%. Certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST...) Concentração: 500 CU. Volume de 100 mL. Embalagem de vidro âmbar. Validade mínima de 1 ano.				
39	Solução	Mililitro	3000	R\$ 0,4800
Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MR_32.1-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITRATO - Solução padrão seguindo todas as metodologias (cromatografia, colorimetria e eletrodo seletivo). Matriz: H2O. Certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST...) Concentração: 100 mg N-NO3/L. Embalagem 500 mL.				
41	Solução	Mililitro	500	R\$ 1,9200
Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MRC_026 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MRC Fósforo 1000 mg/L P. Volume: 125 mL.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012693446** e o código CRC **0E198817**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Argos LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	17817	TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 150; Marca: Fenix; Fabricante: Fenix; Modelo / Versão: 111400110; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 150 TUBO EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,0 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 150. TAMBÉM PODERÁ SER FORNECIDO O TUBO PVC ORIENTADO (PVC-O) ABNT NBR 15.750:2009, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO DEFOFO (SENDO INTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI) E QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA CAJ.	M	144	R\$ 125,99	R\$ 18.142,56
6	17823	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100; Marca: Fenix; Fabricante: Fenix; Modelo / Versão: 111390105; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100 TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 2.500 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 100.	M	294	R\$ 28,79	R\$ 8.464,26
9	18089	CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 500; Marca: Inapi; Fabricante: Inapi; Modelo / Versão: 111000364; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 500 Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, Norma ABNT NBR 7.675, Com Flanges (PN10). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCA E PARAFUSO. DN 500.	PC	9	R\$ 8.259,99	R\$ 74.339,91
10	18089	CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 500; Marca: Inapi; Fabricante: Inapi; Modelo / Versão: 111000364; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 500 Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, Norma ABNT NBR 7.675, Com Flanges (PN10). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCA E PARAFUSO. DN 500	PC	1	R\$ 8.259,99	R\$ 8.259,99
11	18098	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 500; Marca: Inapi; Fabricante: Inapi; Modelo / Versão: 175000015; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 500 Junta de Desmontagem Travada Axialmente, Corpo, Pistão e Contraflange em Ferro Fundido Dúctil (Norma ABNT NBR 6.916 classe 42012). Acompanha anel de vedação interno em borracha sintética, e parafusos e porcas confeccionados em aço SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica. PN 10 (NBR 7.675). DN 500.	PC	10	R\$ 7.826,14	R\$ 78.261,40
12	18107	TÊ COM FLANGES, FD, PN10, DN 500; Marca: Inapi; Fabricante: Inapi; Modelo / Versão: 111000491; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM FLANGES, FD, PN10, DN 500 TÊ em Ferro Fundido Dúctil, Norma ABNT NBR 7.675, com Flanges (PN10). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 500.	PC	9	R\$ 9.314,77	R\$ 83.832,93

13	18107	TÊ COM FLANGES, FD, PN10, DN 500; Marca: Inapi; Fabricante: Inapi; Modelo / Versão: 111000491; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM FLANGES, FD, PN10, DN 500 TÊ em Ferro Fundido Dúctil, Norma ABNT NBR 7.675, com Flanges (PN10). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 500.	PC	1	R\$ 9.314,77	R\$ 9.314,77
----	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	-----------------	-----------------



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692975** e o código CRC **7D6B6140**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ARP nº: 06/2022 Pregão nº 17/2022

Detentora: RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 19.664.337/0001-21

Objeto: eventual Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 7.246,20 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Data: 28/04/2022.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012722810** e o código CRC **4B2907AA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA;

CNPJ: 31.075.213/0001-06;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Código: 28537. Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório. CADEIRA GIRATÓRIA, DIRETOR, BRAÇO T, REGULAGEM A GÁS.	UN	20	R\$ 744,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/04/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012658240** e o código CRC **89498089**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ARP nº: 05/2022 Pregão nº 17/2022

Detentora: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA

CNPJ nº 34.396.791/0001-32

Objeto: eventual Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 14.415,00 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais)

Data: 28/04/2022.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012722778** e o código CRC **0FB07875**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. Comércio de Materiais de Saneamento EIRELI

CNPJ: 42.299.386/0001-24

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	17827	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 250; Marca: MULTILIT; Fabricante: MULTILIT; Modelo / Versão: MULTILIT; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 250.	M	120	R\$ 154,00	R\$ 18.480,00
16	22043	TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 300 X 150; Marca: C&M; Fabricante: C&M; Modelo / Versão: C&M; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 300 X 150	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012693618** e o código CRC **9FAFCC8B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Tigre Materiais e Soluções para Construção LTDA

CNPJ: 08.862.530/0007-46

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	17817	TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 150; Marca: TIGRE; Fabricante: TIGRE; Modelo / Versão: DEFOFO; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO MPVC 1MPA JEI DN150 6M.	M	2.700	R\$ 85,70	R\$ 231.390,00
5	17823	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100; Marca: TIGRE; Fabricante: TIGRE; Modelo / Versão: COLETOR ESGOTO; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO COLETOR JEI DN100	M	5.484	R\$ 15,50	R\$ 85.002,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682006** e o código CRC **68A7FC3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012706057/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **582/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 359/2021**, assinada em **27/04/2022**, no valor de R\$ 678,87 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta

e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012706057** e o código CRC **852F3FFD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012691838/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **426/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Alpharad Materiais para Diagnósticos Eireli ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.923.871/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Alberto Pereira Junior, neste ato representada pela Sra. Jéssica Lopes dos Santos, que versa sobre a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2021**, assinado em **28/04/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691838** e o código CRC **C8483248**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012703940/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 325/2022**, destinada à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização do transporte de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as

unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC. **Fornecedor:** SUAN TRANSPORTES LTDA e **Valor Total:** R\$ 64.996,05. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012523335, de 25 de abril de 2022. Chave no TCE: 6FBD4BB899DD04AAEE33BB55FA1C50A529FCE974.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012703940** e o código CRC **576BE2B3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012696426/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação 308/2022**, destinada à contratação por dispensa do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)** de Joinville para o atendimento de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com oficinas de atividades escolares e trilhas de aprendizagem no contra turno referente ao Programa Trilhas. **Fornecedor:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC e **Valor Total:** R\$ 2.394.336,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012641622, de 25 de abril de 2022. Chave no TCE: 8A242B7A5CFDE1DC4F4398916713A658998CABCC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012696426** e o código CRC **7958D517**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0012651150/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Rescisão ao Contrato nº 025/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Aguasan Infraestrutura e Locação EIRELI;

CNPJ: 38.312.969/0001-70;

OBJETO: Prestação de serviços de demolição de reservatório em concreto armado;

BASE: Rescisão contratual conforme disposto na Cláusula Décima Sétima, item 17.16, alínea b, do Termo de Contrato e no item 67.16 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/04/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012651150** e o código CRC **D86B39CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012685044/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 16.043.945.0001-20

OBJETO: Inclusão de cláusula sobre proteção de dados, supressão de 5,82% (R\$ 410.000,24) do valor inicial do contrato e acréscimo de 8,48% (R\$ 597.335,52) do valor inicial do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação CAJ - PLC nº 019/2021

VALOR: R\$ 187.335,28



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685044** e o código CRC **75586C1B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012612299/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Instituto de Previdência e Assistência Odontológica LTDA - INPAO

CNPJ: 00.856.424/0001-52

OBJETO: Inclusão de cláusula sobre proteção de dados (LGPD).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 146/19



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012612299** e o código CRC **759F7621**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012631148/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.;

CNPJ: 00.000.000/0001-91;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e inclusão de cláusula sobre proteção de dados (LGPD);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento Bancário n° 003/2018;

VIGÊNCIA: 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012631148** e o código CRC **7F87DD47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012618171/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 220/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PRG Manutenções e Serviços Náuticos EIRELI;

CNPJ: 78.633.955/0001-73;

OBJETO: Inclusão de cláusula sobre proteção de dados e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por 60 dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 106/2021;

VIGÊNCIA: 12/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012618171** e o código CRC **3D552664**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012688269/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 032/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.599.349/0001-85

OBJETO: Inclusão de cláusula sobre proteção de dados e prorrogação dos prazos de execução e vigência por 24 dias.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2022

VIGÊNCIA: 02/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012688269** e o código CRC **9711671F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012706002/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 27 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº **134/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a **Sra. Maria de Fátima Gorges de Oliveira**, neste ato representada pela mesma, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 156/2014**, situado à Rua Maria Regina Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.11.02.48.0361.0000. O Município adita o contrato **renovando** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **02/05/2023**. Justifica-se em conformidade com o Art. 62, §3º da Lei federal nº 8.666/93, Art. 53 e 56 e parágrafo único, ambos da Lei federal nº 8.245/91, junto a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação nº 0012369885/2022 - SES.UAF.AGD, Carta de Anuência SEI nº 0012368359 e Parecer Jurídico SEI nº 0012572755 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012706002** e o código CRC **5ACD089A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012711065/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 28 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº 140/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o Sr. Adilson de Oliveira Eleoterio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a locação de imóvel situado à Av. Júpiter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.10.25.87.0620.0001, utilizado na manutenção das instalações da Unidade Básica da Saúde da Família Jardim Paraíso V, na forma de Dispensa de Licitação nº 141/2014. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vencer em **09/05/2023**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012463575/2022 - SES.UAF.AGD, Carta de Anuência nº 0012463516, e Parecer Jurídico SEI nº 0012575258 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012711065** e o código CRC **77058689**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012691164/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 06.115.054/0001-89

OBJETO: Inclusão de cláusula sobre proteção de dados (LGPD).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação CAJ - PLC nº 041/2021



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691164** e o código CRC **B0FD2C5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012686119/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Viação Verdes Mares LTDA

CNPJ: 81.547.044/0001-38

OBJETO: Reajuste do valor do vale transporte de R\$ 16,75 para R\$ 17,05(saldo de 1.606 passagens).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019**VALOR: R\$ 481,80**

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012686119** e o código CRC **21DA4B74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716541/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANE BENKENDORF SGROTT** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716541** e o código CRC **FED5F8ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012713220/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAMILA GONÇALVES MEDEIROS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713220** e o código CRC **763AA6C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012713453/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **THAIS PROCAYLO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713453** e o código CRC **957009DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012713608/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SIMONE MONTEIRO PEREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713608** e o código CRC **8C63E830**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012720600/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720600** e o código CRC **001A47AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012713713/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JACKELINE PEREIRA NEVES** no Ato de

Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713713** e o código CRC **D19C78D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012713894/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SABRINA MOLINA CHAPALA GONÇALVES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713894** e o código CRC **4C164653**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012720865/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELOISA BRUHMULLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720865** e o código CRC **A4B09507**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012714087/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELISA REGINA SILVA BOSTELMANN** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714087** e o código CRC **F8DC4F38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012721134/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721134** e o código CRC **BF1BF502**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012714263/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LETÍCIA SILVA TRIZOTTI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714263** e o código CRC **7886CA65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012721282/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA KETHLIN SCHUCHARDT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721282** e o código CRC **C932A28F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012721568/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA YAMAGUTI LENOCH** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **0128 - Médico Veterinário**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721568** e o código CRC **970D0D0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012714380/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DENILDA FAGUNDES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714380** e o código CRC **06770A28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012714492/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MAGDA SILVA DE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714492** e o código CRC **268724AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012714650/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NOHARA ARAUJO LOURENCO ALVES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714650** e o código CRC **0C9A2DC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012714778/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARLENE FARIAS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714778** e o código CRC **0FE300C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012714900/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DAIANE DIAS DA SILVA** no Ato de

Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714900** e o código CRC **DCE76248**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012715441/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JESSICA ANDRESSA GONÇALVES FERREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715441** e o código CRC **2B220B4E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012715544/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JUCILENE DA SILVA CARVALHO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715544** e o código CRC **51A1D734**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012715656/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIANA MENDES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715656** e o código CRC **30DFC301**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012715985/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EVERTON MARCONCINI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715985** e o código CRC **12088DE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716217/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DARLENE VILHENA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716217** e o código CRC **0B2A1563**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716362/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JAQUELINE VIEIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716362** e o código CRC **E5ABD6C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716703/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SEBASTIANA DOS REIS DE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716703** e o código CRC **E66D7604**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716767/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELE CRESPO DYTZ** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 29/04/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716767** e o código CRC **87DB02ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716817/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAROLINA KIPFER QUIRINO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716817** e o código CRC **DD3E22ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716918/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL COSTA MATHIAS** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 29/04/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716918** e o código CRC **219B195B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012716977/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ARTHUR SOUZA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716977** e o código CRC **ED66DE0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012717066/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE NERIS NORA** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 29/04/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717066** e o código CRC **956CCFF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012717183/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VANESSA ANTUNES MACIEL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717183** e o código CRC **62434DAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012717242/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA SCHWARTZ** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 29/04/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717242** e o código CRC **DB50CC93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012718207/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DARLINE BARBARA DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718207** e o código CRC **E301095E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012718293/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SILVANETE CORREIA DE MELO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718293** e o código CRC **988D1ADB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012718387/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KARINA SILVA PACHECO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718387** e o código CRC **1B929E17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012718485/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DEBORA REGINA AVELINO DOS REIS** no

Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718485** e o código CRC **00903F58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012718758/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARCIA MARIA ALVES TEYCZ** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718758** e o código CRC **9807C015**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012718941/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SHIRLEY OLIVEIRA SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718941** e o código CRC **7EEFE02C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012719024/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PATRÍCIA SALES FREITAS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719024** e o código CRC **C9F13F5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012719225/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA LUCIANO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719225** e o código CRC **782ED87B**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 8/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **27/04/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **APOLO COMÉRCIO DE METAIS LTDA**

CNPJ: **39.158.206/0001-80**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **71.30.01**

Endereço: **Rua Maestro Graxa, nº 45**

Bairro: **Itaum**

Inscrição Imobiliária: **13.10.44.26.0471**

CEP: **89.210-080**

Responsável Técnico: **Jessica Fontes da Rocha**

Registro profissional: **CREA-SC nº 142679-5-SC**

ART: CREA-SC nº **8164122-9**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0012432816 e SAMA.UAT 0012696506, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de **RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB**, contendo aproximadamente 255 m² de área construída, 400 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.967,90 m², registrado na matrícula de nº 14.173 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012696964** e o código CRC **C597A698**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 9/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **27/04/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **USINAGEM PADRÃO LTDA**

CNPJ: **07.669.159/0001-42**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Almirante Jaceguay, nº 3521, sala 02**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **09.23.45.68.3665**

CEP: **89.220-055**

Responsável Técnico: **Juliane Sabrina Ramos**

Registro profissional: **CRBio nº 118719/03-D**

ART: **2022/00367**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 0012232364, 0012601721 e 0012705950, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 75,00 m² de área construída, 75,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 360,00 m², registrado na matrícula de nº 179.286 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos

contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012706105** e o código CRC **64A931F8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012633293/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Item 46 - R\$ 64,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012633293** e o código CRC **DB009674**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012603525/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 158/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, Item 02 - R\$ 17,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012603525** e o código CRC **425880CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012680094/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 125/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de uniformes para o SAMU**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: L N Industria e Com de Confecções Eireli, item 7, R\$ 211,33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680094** e o código CRC **55AD1AB3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012680545/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 125/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de uniformes para o SAMU**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Trentin Com de Roupas e Acessórios Ltda, item 4, R\$ 150,00; item 6, R\$ 183,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680545** e o código CRC **D36CC982**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012519564/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 030/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de móveis a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Multiflex do Brasil Ltda, item 2, R\$ 109,00; item 6, R\$ 222,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012519564** e o código CRC **4A99BFBF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012566768/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato para o Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Zammi Instrumental Eireli, item 1, R\$ 75,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012566768** e o código CRC **23829890**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012633129/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, Item 58 - R\$ 550,00 e Item 59 - R\$ 550,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,
Secretário (a), em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012633129** e o
código CRC **32BAEEFD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012633392/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 06 - R\$ 93,91, Item 32 - R\$ 4,26, Item 35 - R\$ 101,00 e Item 47 - R\$ 16,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,
Secretário (a), em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012633392** e o
código CRC **D5DCE9B2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012685882/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 176/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Tendas sanfonadas articuladas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TENDAS ALUBAN LTDA, Item 01 - R\$ 1.840,89, Item 02 - R\$ 1.840,89, Item 03 - R\$ 2.300,89 e Item 04 - R\$ 2.300,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,
Secretário (a), em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685882** e o código CRC **A02DF9C7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012707956/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: J2 MERCANTIL EIRELI, CNPJ 26.114.370/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/04/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012707956** e o código CRC **E77FC66F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012700877/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

feito através do Pregão Eletrônico nº 007/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 01 - R\$ 74,64, Item 02 - R\$ 74,64 e Item 08 - R\$ 67,09; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 03 - R\$ 79,51, Item 04 - R\$ 79,51, Item 05 - R\$ 77,70, Item 06 - R\$ 77,70, Item 07 - R\$ 67,20, Item 11 - R\$ 33,90 e Item 13 - R\$ 37,82; A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 09 - R\$ 86,38; CUBATÃO PESQUISAS LTDA, Item 10 - R\$ 86,28; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 12 - R\$ 33,91 e ESTRELA PRATEADA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, Item 14 - R\$ 37,81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700877** e o código CRC **7AC7B04E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012691581/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 198/2022**, destinado à **contratação de empresa especializada para confecção de adesivos limpa fossa e blocos para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos item e valor unitário, quais sejam: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - Item 01 - R\$ 11,30, e lote e valor total, quais sejam: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Lote 01 - R\$ 1.580,0000.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691581** e o código CRC **5646BCFF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012702125/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS EMBORRACHADOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 18.707.234/0001-39.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/04/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012702125** e o código CRC **ED74E698**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012647159/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 349/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 06 - R\$ 7,70; J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Item 79 - R\$ 34,90; ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 97 - R\$ 41,50; ROMA COMERCIAL LTDA, Item 99 - R\$ 55,35; HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 101 - R\$ 57,95; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Item 109 - R\$ 24,68; GOEDERT LTDA, Item 111 - R\$ 8,90. Informa-se que os Itens 22, 57, 58 e 77 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012647159** e o código CRC **57807196**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0012708658/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022** destinado à **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, na Data/Horário: **16/05/2022 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 43F2DB7B87A2DAC5A1B237D47EAF6C1250A9A91A



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/04/2022, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 07:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012708658** e o código CRC **7100545C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012636747/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 268/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville, na Data/Horário: 16/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FEBA732A7E772CF96A6CC81A58C8AA804187CAB7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012636747** e o código CRC **AE061424**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012691303/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 254/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 10/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 01F9D557DE37F151A37574E012C2345F1FCB365F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691303** e o código CRC **069CF567**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012636075/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 226/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **prestação de**

serviços de confecção, fabricação e instalação de bancadas em aço inox AISI304 tipo "bancada de trabalho", composta por bancadas com pia e prateleiras, estantes e armários em inox, de uso exclusivo do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, em Joinville, na Data/Horário: 10/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 0F534E24AF209D0108583D428484F21DBBCD02A4



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012636075** e o código CRC **CF551AFC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012690876/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 26 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 022/2022, SEI nº 22.0.135556-2, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 273, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 022/2022, SEI nº 22.0.135556-2

2. Identificação do Administrado

Amarildo Alves Pereira & Cia Ltda, CNPJ nº. 08.987.757/0001-22

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 273, concedida a empresa Amarildo Alves Pereira & Cia Ltda, CNPJ nº. 08.987.757/0001-22, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012690700 e no

Parecer de fls. 05-07 do Processo Administrativo 022/2022, SEI N° 0012690813.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690876** e o código CRC **A54DC88E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0012713388/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2022, SEI nº 22.0.137952-6, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 251, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 024/2022, SEI nº 22.0.137952-6

2. Identificação do Administrado

JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 251, concedida a empresa JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI N° 0012713328 e no Parecer de fls. 07-09 do Processo Administrativo 024/2022, SEI N° 0012713365.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713388** e o código CRC **BB39127C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012712228/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 018/2022, SEI nº 22.0.137793-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 144, tendo em vista que a autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 018/2022, SEI nº 22.0.137793-0

2. Identificação do Administrado

Edna Karoline Moraes, CPF nº. 064.493.669-07

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 144, concedida a Senhora Edna Karoline Moraes, CPF nº. 064.493.669-07, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012711464 e no Parecer de fls. 05-07 do Processo Administrativo 018/2022, SEI Nº 0012711811

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012712228** e o código CRC **58A30D09**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012713111/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 023/2022, SEI nº 22.0.137914-3, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 250, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 023/2022, SEI nº 22.0.137914-3

2. Identificação do Administrado

JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 250, concedida a empresa JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012713002 e no Parecer de fls. 07-09 do Processo Administrativo 023/2022, SEI Nº 0012713083.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713111** e o código CRC **841ED07D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012713777/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 025/2022, SEI nº 22.0.137983-6, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 252, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 025/2022, SEI nº 22.0.137983-6

2. Identificação do Administrado

JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 252, concedida a empresa JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012713675 e no Parecer de fls. 07-09 do Processo Administrativo 025/2022, SEI Nº 0012713722.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713777** e o código CRC **41489498**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012715432/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 029/2022, SEI nº 22.0.138097-4, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 257, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 029/2022, SEI nº 22.0.138097-4

2. Identificação do Administrado

M.C.S.2 Transportes Eireli, CNPJ nº. 29.823.873/0001-86

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 257, concedida a empresa M.C.S.2 Transportes Eireli, CNPJ nº. 29.823.873/0001-86, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012714924 e no Parecer de fls. 06-08 do Processo Administrativo 029/2022, SEI Nº 0012715360.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715432** e o código CRC **285A9FA6**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012692160/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 26 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 020/2022, SEI nº 22.0.135604-6, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 245, tendo em vista que o autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 020/2022, SEI nº 22.0.135604-6

2. Identificação do Administrado

Edson Ferreira, CPF nº. 901.571.849-00

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 245, concedida ao Senhor Edson Ferreira, CPF nº. 901.571.849-00, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012691418 e no Parecer de fls. 05-07 do Processo Administrativo 020/2022, SEI Nº 0012691725

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692160** e o código CRC **1398A22F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012714107/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 026/2022, SEI nº 22.0.138004-4, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 253, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 026/2022, SEI nº 22.0.138004-4

2. Identificação do Administrado

JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 253, concedida a empresa JLS Transportes Joinville Eireli, CNPJ nº. 29.875.411/0001-02, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012714037 e no Parecer de fls. 07-09 do Processo Administrativo 026/2022, SEI Nº 0012714070.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714107** e o código CRC **9906A87E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012711328/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2022, SEI nº 22.0.137752-3, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 255, tendo em vista que o autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 019/2022, SEI nº 22.0.137752-3

2. Identificação do Administrado

Giuvago de Oliveira, CPF nº. 032.268.529-06

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 255, concedida ao Senhor Giuvago de Oliveira, CPF nº. 032.268.529-06, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012710879 e no Parecer de fls. 05-07 do Processo Administrativo 019/2022, SEI Nº 0012711252

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012711328** e o código CRC **80C79DBC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012715779/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 030/2022, SEI nº 22.0.138181-4, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 274, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 030/2022, SEI nº 22.0.138181-4

2. Identificação do Administrado

M.C.S.2 Transportes Eireli, CNPJ nº. 29.823.873/0001-86

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 274, concedida a empresa M.C.S.2 Transportes Eireli, CNPJ nº. 29.823.873/0001-86, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012715633 e no Parecer de fls. 06-08 do Processo Administrativo 030/2022, SEI Nº 0012715663.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715779** e o código CRC **E95356CC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012714473/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de abril de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 027/2022, SEI nº 22.0.138063-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 238, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 027/2022, SEI nº 22.0.138063-0

2. Identificação do Administrado

M.C.S.2 Transportes Eireli, CNPJ nº. 29.823.873/0001-86

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 238, concedida a empresa M.C.S.2 Transportes Eireli, CNPJ nº. 29.823.873/0001-86, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0012714330 e no Parecer de fls. 06-08 do Processo Administrativo 027/2022, SEI Nº 0012714428.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714473** e o código CRC **9CF64A1D**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 37/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/04/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **SK INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES METALICOS LTDA**

CNPJ: **07.014.488/0001-55**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Noruega, 99 - Galpão A4**

Bairro: **Boa Vista**

Inscrição Imobiliária: **13.21.31.20.1100.0000**

CEP: **89.206-600**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Alexandre Bachtold**

Registro Profissional: **13200292 CRQ-SC**

ART: **4621/2021**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0010284732/2021 e nas Análises SAMA.UAT 0011762808/2022 e 0012689770/2022, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E**

ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 300,00 m² de área útil, 240,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 15.626,00 m², registrado na matrícula de nº 19.451 no CRI da 1ª Circ.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema de tratamento do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluentes/ emulsões oleosas: enviado para um sistema simples, para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários, posteriormente direcionado ao sistema de tratamento de efluentes sanitários.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO) e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.
3. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente), contemplando também os parâmetros óleos e graxas minerais e fenóis totais. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
4. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias comprovação das medidas elencadas no plano de ação proposto no documento Sei 0012672810.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos referente ao período. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691489** e o código CRC **444AA90C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI

1ª Alteração da Política de Investimentos 2022

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963/2021 de 25 de novembro de 2021, publica-se a 1ª Alteração da Política de Investimentos do Ipreville para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo constante da Ata 339 de 31 de março de 2022, conforme anexo 0012721772.

A Política de investimentos estabelece os princípios, metodologias e parâmetros na busca em garantir ao longo do tempo a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência (RPPS), visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do plano.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor a partir da publicação da sua alteração e será válida até 31.12.2022, conforme anexo 0012721784.

A íntegra da Política encontra-se publicada no site do Instituto no endereço: www.ipreville.sc.gov.br.

Joinville, 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 28/04/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721653** e o código CRC **3E87C22F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012685301/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 35/2022 - CMS

Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.182.782,95 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro apurado em 2021 nas fontes 238 e 638, no valor de R\$ 10.182.782,95 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e incluir a modalidade de aplicação da despesa 3.3.30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS conforme Ofício 0012357036.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do

Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685301** e o código CRC **46401C28**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0012685585/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO N° 36/2022 - CMS

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.570.879,66 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia

Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.570.879,66 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2021 conforme Ofício 0012352729.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685585** e o código CRC **9BE19140**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012685739/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 37/2022 - CMS

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 372.854,67 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 372.854,67 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2021 conforme Ofício 0012349656.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685739** e o código CRC **2AEEB904**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012685926/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 38/2022 - CMS

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.222.468,52 (quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.222.468,52 (quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2021 conforme Ofício 0012320422.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012685926** e o código CRC **A960127F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012719088/2022 - SAS.UAC

Joinville, 28 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO 08/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a
Criação
da Comissão
Especial de
Articulação com
os Conselhos
Tutelares e da
outras
providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento,

CONSIDERANDO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal 3725/98;

O inciso II, do artigo 88º, da Lei 8069/1990 (ECA), a qual diz sobre a “criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais”;

Considerando a Resolução nº12/2019/CMDCA, que estabelece prazo para instalação do 3º, 4º, 5º e 6º Conselho Tutelar promovendo nova divisão territorial;

Considerando a Resolução nº14/2021/CMDCA, que dispõe sobre a criação e regulamentação das Comissões;

Considerando a Resolução nº18/2021/CMDCA, que dispõe sobre os plantões e sobreavisos dos Conselhos Tutelares de Joinville e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº19/2021/CMDCA, que estabelece critérios para a convocação de suplentes para o preenchimento de vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar, decorrentes da eleição aos Conselhos Tutelares de Joinville no ano de 2019 (Gestão 2020-2024);

Considerando a Resolução nº 20/2021/CMDCA, que a Resolução nº 14/2021/CMDCA, dispõe sobre as Comissões e dá outras providências;

A deliberação em Plenária na Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Articulação com os Conselhos Tutelares

Art. 2º - A Comissão Especial, será composta por 01 representante:

- da Comissão de Políticas Públicas do CMDCA;
- da Comissão de Articulação e Educação do CMDCA;
- da Comissão de Legislação do CMDCA;
- de cada Conselho Tutelar de Joinville;
- da Secretaria de Assistência Social de Joinville.

Art. 3º - As reuniões da Comissão Especial de Articulação com os Conselhos Tutelares, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º - A Comissão Especial definirá um coordenador e um vice-coordenador, devendo este necessariamente ser conselheiro do CMDCA, para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 5º - Cabe a Comissão Especial de Articulação com os Conselhos Tutelares:

- I - propor minuta de alteração da lei 3725/1998, no que cabe ao Conselho Tutelar;
- II - analisar e emitir parecer da proposta de Regimento Interno elaborada pelo Conselho Tutelar;
- III - convidar pessoas de notório saber para contribuir na Comissão;
- IV - acompanhar o processo eleitoral do Conselho Tutelar;
- IV - acompanhar e propor alterações na atuação dos sobreavisos e plantões do Conselho Tutelar.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**, **Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719088** e o código CRC **E67CA8FD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012682592/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 31/2022 - CMS**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.237.985,46**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no seguinte parecer da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, PARECER SEI Nº 0012644704/2022 - SES.CMS conforme segue;

PARECER SEI Nº 0012644704/2022 - 01/2022-CMS/COFIN

Joinville(SC), 11 de abril de 2022.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.237.985,46**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando,

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/03/2022 via ofício SEI nº 0012250918/2022-HMSJ.UFFH.ACO solicitando abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do HMSJ, relativo ao superávit financeiro apurado em 2021;

- que conforme demonstrado no Anexo SEI nº 0012250898/2022-HMSJ.UFFH.ACO, na fonte 206 Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos (valores estes depositados pelo MP para fins de financiamento da COVID-19), gerando um superávit do exercício de 2021 para fonte 606 no exercício de 2022;

- que em 31/03/2022 via ofício SEI nº 0012433623/2022.SES.CMS encaminhando esta pauta à COFIN;

- que em 11/04/2022 em reunião ordinária desta comissão, fizeram-se presentes representantes do financeiro da SMS, onde estas questões foram melhor elucidadas, informando que esse montante destina-se a despesas de custeio, conforme já previsto na LOA 2022;

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a **APROVAÇÃO** da abertura de crédito adicional suplementar no valor em epígrafe, recomendando que seja encaminhada uma cópia da prestação de contas que a SMS fará ao MP, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.237.985,46 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, relativo ao superávit financeiro apurado em 2021 conforme ofício 0012250918.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682592** e o código CRC **9345C35B**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0012686018/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO N° 39/2022 - CMS

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.095.051,87 (quatro milhões, noventa e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.095.051,87 (quatro milhões, noventa e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2021 conforme Ofício 0012350695.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012686018** e o código CRC **8E0492E3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012686171/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 40/2022 - CMS

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.515.397,72 (dois milhões, quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.515.397,72 (dois milhões, quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2021 conforme 0012352344.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012686171** e o código CRC **EC1C6049**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012683399/2022 - SES.CMS

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 32/2022 - CMS

PARCERIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FURJ/UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no seguinte parecer da Comissão de Assuntos Internos - CAI Nº 007/2021-CMS/CAI conforme segue:

PARECER SEI Nº 0012624485/2022 - SES.CMS Nº 007/2021-CMS/CAI

Joinville (SC), 18 de abril de 2022.

CONVÊNIO/PARCERIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FURJ/UNIVILLE

Considerando,

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe

competem acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 17/02/2022 via ofício SEI nº 0012005615/2022-SES.UCC.ACIV a SMS solicita aprovação para o FMS firmar parceria com a FURJ/UNIVILLE, para qualificação dos profissionais da área de saúde por meio do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, por um período de 24 meses;

- que em 17/02/2022 anexada ao documento acima, encontra-se a Proposta de Parceria SEI nº 0011294236/2021-SES.UGE.CEIS;

- que em 02/03/2022 via ofício SEI nº 0012099503/2022-SES.CMS encaminhando esta pauta à Comissão CAI;

- que em 08/03/2022 via ofício SEI nº 0012172193/2022-SES.CMS esta Comissão solicita à SMS alguns esclarecimentos;

- que em 22/03/2022 via Memorando SEI nº 0012321976/2022-SES.UGE.CEIS a SMS solicita parecer do NARAS por memorando, para compor na resposta ao nosso ofício;

- que em 24/03/2022 via ofício SEI nº 0012362786/2022-SES.UGE.CEIS informando que essa parceria era realizada anteriormente apenas com o HMSJ, limitando as possibilidades. Objetivo é ampliar as pesquisas em consonância com as necessidades da Rede de Atenção, considerando as metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde vigente. Além da formação/ capacitação tornarem-se altamente qualificadas. Sugere-se uma carga horária de cinco horas semanais. Os candidatos ao Mestrado (servidores efetivos), passam pelo mesmo processo seletivo, com base em edital público. Não há necessidade de afastamento do servidor de suas funções laborais;

- que em 26/03/2022 via Memorando SEI nº 0012381241/2022-SES.UGE.NARAS pondera que esta Parceria irá contribuir para elaboração de diretrizes clínicas mais assertivas e para qualidade da assistência ao usuário.

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se **Favoráveis** a este convênio/parceria, recomendando que o(s) profissional(is) com título de doutor reconhecido pelo MEC, que exercerão a função de docente, **NÃO** sejam escolhidos entre os servidores lotados na Atenção Primária de Saúde.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a **parceria com a FURJ/UNIVILLE**, a qual visa a qualificação dos profissionais da área da saúde por meio do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da FURJ/UNIVILLE, contribuindo ainda com a construção do conhecimento para e sobre a saúde da população que utiliza os serviços prestados por essas instituições. A parceria viabilizará desenvolvimento de linhas de pesquisas em áreas de interesse comum entre as partes, conforme Proposta de Parceria (0011294236) e Ofício (0012099503).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683399** e o código CRC **FC3859BA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0012693209/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 133/2022** destinada a **reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda e LDM Construtora e Incorporadora Ltda. E **INABILITAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012693209** e o código CRC **FD54A91D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0012698509/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 217/2022** destinada à **Pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gago Coutinho, Presidente Wenceslau Braz e Sabino da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Bezerra de Menezes**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698509** e o código CRC **F26BC5EC**.

TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0012695210 - SES.GAB/SES.UGE/SES.UGE.CEIS/SES.UGE.CEIS.EMS

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e ANIELE AMARAL ALVES.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus, inscrito no CPF/MF nº 067.164.649-48, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e **Aniele Amaral Alves**, residente a Rua Eduardo Trinks 395, Bairro América Joinville - SC, inscrita no CPF/MF sob nº 025.013.230-33, celebram o presente Termo de Compromisso nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP** e mediante as cláusulas seguintes:

1. **Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII**, de acordo com os critérios a estabelecidos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI N° 0010736503/2021 - SES.UAP**, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH.

2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) a seguir detalhado:

Item	Quant. Horas	Valor Hora Trabalhada	Descrição do Serviço	Valor total
1	234	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo I	R\$ 9.360,00
2	270	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo III	R\$ 10.800,00
3	225	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo V	R\$ 9.000,00
4	216	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo VII	R\$ 8.640,00

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 905 - 6001.12.363.04.2.3186 - 3.3.90 - Fonte 0.3.37.

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública conforme especificado no subitem 12.3 do edital.

5. A execução dos serviços de professor bolsista relativos à este Termo de Compromisso será de até 945 horas, conforme detalhado na tabela do item 2 - do Valor do Termo de Compromisso.

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h45min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI N° 0010736503/2021 - SES.UAP.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 25 horas semanais em estágio e/ou 20 horas semanais em disciplinas teóricas.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal , entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no PRONATEC-MEDIOTEC, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

São Atribuições do Professor Bolsista .

16. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

17. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

18. Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

19. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

20. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

21. Avaliar o desempenho dos estudantes;

22. Participar dos encontros de coordenação promovidos;

23. Organizar e entregar o cronograma dos conteúdos das disciplinas, bem como, as atividades que serão executadas.

São Obrigações do Professor Bolsista .

24. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).

25. Comprovar desempenho satisfatório na execução de suas atividades, mediante formulário avaliativo, preenchido em parceria com a Coordenação do Centro Profissionalizante mensalmente.

26. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.

27. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.

28. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.

29. Cumprir com as normas contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 0010627700/2021.

30. Efetuar avaliação periódica junto aos alunos com o apoio do Bolsista Orientador Pedagógico, oferecendo devolutiva construtiva e orientativa junto aos envolvidos.

31. Encaminhar ao Coordenador Geral do Programa a relação dos alunos faltosos, usando como critério até duas faltas consecutivas, visando evitar a evasão ou desistência do curso.

32. Entregar à Coordenador Geral do Programa atestados médicos e ou outros documentos pertencentes aos alunos o qual esta vinculado.

33. Entregar para o Coordenador Geral do Programa, até dois dias úteis após o término do mês de referência, os seguintes documentos: Diário de Classe e Planejamento de Aulas, Folha Ponto, Avaliação e Formulário de Controle de Presença ,Vale-transporte e Alimentação, atestados médicos

dos alunos e ou outros documentos o qual julgar importante, providenciando a conferência e validação dos mesmos, mediante assinatura.

34. Após Emissão de Nota Fiscal o professor bolsista tem até dois dias para entregar, junto ao administrativo, os documentos citados no item anterior (33).

35. Comunicar com dois dias de antecedência o Coordenador Geral do Programa quando tiver que efetuar alguma troca ou por qualquer motivo tenha previsto uma necessidade de substituição temporária.

36. Seguir as orientações do Coordenador do Centro, no âmbito do curso Técnico.

Disposições Gerais.

37. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.

38. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.

39. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

40. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.

41. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

42. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.

43. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;

44. É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo VI do Edital) com antecedência mínima de 20 dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

45. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

46. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do PRONATEC- MEDIOTECH , objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do PRONATEC-MEDIOTECH, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

47. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**



Documento assinado eletronicamente por **Aniele Amaral Alves, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 22:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ramos Mafra da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Souza Mazon, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Scheila de Franca, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012695210** e o código CRC **312DBC81**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 194/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 080/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no

Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 046/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700411** e o código CRC **7BE5B1CD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 193/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 079/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ARGOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n**

° 046/2022.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700290** e o código CRC **EFC33D02**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 186/2022

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 113/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE**

IMPRESSÃO., conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**.

Gestor: Giovani José Osmarini, Matrícula 423;

Fiscal: Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula 525;

Fiscal Suplente: Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012673398** e o código CRC **B6505A5B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 189/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 075/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 046/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012687967** e o código CRC **AB8FF341**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 195/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 066/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE COR E PH**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012708691** e o código CRC **3FC23E99**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 184/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 068/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

Jaison Voss, Matrícula nº 796 - Fiscal Titular

Rolf Spengler, Matrícula nº 590 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012660844** e o código CRC **AD3A0B7B**.